MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 | Ano VII | Edição nº 1574A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 139, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PROFESSOR GILBERTO MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; Considerando o contido no Capitulo III, artigos 15 a 17 da Lei Complementar Municipal nº 3.417 de 28 de março de 2024; Considerando a instrução e os elementos constatntes do Processo Administrativo SEI n° 3500303.401.00005488/2026-93; e Considerando a manifestação favorável da Comissão Avaliadora e a devida comprovação da necessidade da Administração Pública e da disponibilidade orçamentária, em conformidade com o controle preventivo de legalidade realizado pela Procuradoria Jurídica Municipal;Considerando Despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, datado de 05/08/2026, no âmbito do Processo SEI nº 3500303.401.00005488/2026-93;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover, por evolução funcional, fundamentada no Processo Administrativo SEI n° 3500303.401.00005488/2026-93, os Empregados Públicos abaixo relacionados, que passam a integrar o posto de Guarda Civil Municipal 2ª Classe do Quadro de Postos de Hierarquia interna da Guarda Civil Municipal de Aguaí:

I - ÉZIO DONIZETI SOUSA SILVA - Guarda Civil Municipal matrícula nº 45.381;
II - OSVANIL DE SOUZA OLIVEIRA - Guarda Civil Municipal matrícula nº 45.383;
III - CRISTIAN ROBERTO DE LIMA – Guarda Civil Municipal matrícula n° 45.380;
IV - PATRICIA DE OLIVEIRA – Guarda Civil Municipal matrícula n° 45.384.

Art. 2º. A presente promoção se dá em carater imediato, produzindo efeitos financeiros a contar de 04 de agosto de 2026, mediante expressa motivação amparada na disponibilidade orçamentária e reconhecimento administrativo do preenchimento integral e simultâneo de todos os requisitos previstos no Capítulo III , Art. 15 , da LEI COMPLEMENTAR N° 3.417 de 28 de março de 2024, a saber:

I - constatação concomitante de necessidade da Administração Pública e disponibilidade orçamentária;
II - ter o candidato à evolução funcional exercido suas atribuições por, no mínimo, 5 (cinco) anos na carreira e 2 (dois) anos em cada posto da hierarquia interna;
III - demonstrar o candidato bom comportamento e não responder a processo administrativo disciplinar em que esteja sujeito à pena de demissão;
IV - não ter sofrido o candidato pena de suspensão nos últimos 4 anos, contados da data de apuração.
V - não apresentar o candidato mais que 1 (uma) falta injustificada ou mais que 5 (cinco) atrasos injustificados no exercício imediatamente anterior à apuração;
VI - apresentar o candidato certificado de regular cumprimento de Estágio de Qualificação Profissional - EQP;
VII - aprovação em teste de aptidão física, aplicada conforme os parâmetros previstos no Anexo XI da presente Lei;
VIII - classificação mediante avaliação de desempenho específica e avaliação de títulos.

Art. 3º. O Empregado Público promovido passa a perceber os vencimentos correspondentes ao padrão da 2ª Classe, conforme quadro de referência salarial vigente, mantendo-se os demais direitos e vantagens já adquiridos por tempo de serviço e mérito.

Art. 4º. O tempo de serviço prestado na 3ª Classe será integralmente computado para todos os efeitos legais, incluindo antiguidade na nova classe, disponibilidade e demais benefícios previstos na legislação municipal.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial adotará as providências cabíveis para o imediato registro e assentamento da presente promoção nos prontuários funcionais do servidor, bem como para a comunicação oficial ao setor de Recursos Humanos e Departamento de Folha de Pagamento para fins de alteração remuneratória.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 10 de Agosto de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
Dados: 2026.08.11 09:41:28 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dez Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted]
Dados: 2026.08.11 09:42:07 -03'00'

CLE[redacted]'STO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo